



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

### PORTARIA Nº 733, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de São Fidélis.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 645 de 04 de abril de 1997, alterada pela Leis Municipais n.º 817 de 23 de agosto de 2000, n.º 853 de 14 de março de 2001 e n.º 867 de 10 de abril de 2001, e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 500/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 25930/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de São Fidélis, constituído pela Portaria nº 252 de 14 de junho de 2021, que passa ser a abaixo relacionada:

#### ➤ REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: SABRINA RAMOS DE SOUZA

Suplente: CLEDIMA VIANNA DE SOUZA MACEDO

#### ➤ REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: EDNA MARIANO DA ROCHA

Suplente: MONICA LOPES BARBOSA

Titular: SANTIANE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA

Suplente: FLAVIA PEREIRA MIRANDA

#### ➤ REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL

Titular: KEILLA RODRIGUES CREMONEZ GONÇALVES

Suplente: ANA CAROLINA MENDES VENTURA

Titular: ELISANGELA MOUTA DE ABREU

Suplente: CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA RUBIM

#### ➤ REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: PRISCILA DE SÁ STOLLER PACHECO BARCELOS

Suplente: BENILSON HENRIQUE LESSA

Titular: LIANA GOMES WALKOFF

Suplente: ISABELLE LOPES PONTES

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 27 de novembro de 2027.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



### Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis - RJ.

Criado pela Lei n.º 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações  
Lei n.º 1.319 de 06/2012 e Lei 1.435 de 05/2015

#### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 13/2024

Dispõe sobre o registro e renovação de registro das entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal do Idoso-CMI de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis, através de seu presidente Ednaldo Noé de Alvarenga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.217, de 16 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 1.319 de 13 de Junho de 2012, e a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2024;

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Ficam sujeitas ao cadastramento neste Conselho todas as instituições governamentais ou não governamentais, de âmbito municipal, que atuem sob a modalidade asilar (de longa permanência) e não asilar, tais como centro de convivência, associações de idosos, dentre outros, bem como todas as entidades não governamentais que recebam, a qualquer título, verbas públicas destinadas à assistência à pessoa idosa.

**Art. 2º.** Caberá ao Conselho Municipal do Idoso:

- I - Receber e analisar os pedidos de registro das entidades, inscrição dos programas e projetos e a documentação respectiva;
- II - Providenciar visita à entidade, caso seja necessário, e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
- III - Pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro e inscrição, bem como eventual cancelamento, em reunião plenária;
- IV - Expedir o certificado de inscrição às entidades;

**Art. 3º.** As etapas para a inscrição das entidades serão:

- I- As entidades e ou instituições deverão apresentar seus projetos e a referida documentação até o dia 31 de Março de 2025, na sede do Conselho Municipal do Idoso-CMI, localizado na Rua: Frei Vitório, nº 377 - Centro- São Fidélis.
- II- Prazo para juntar os documentos exigidos após análise.
- III- Visita dos Conselheiros às instituições.
- IV- Depois de Cumprida as etapas acima e aprovado pela comissão de conselho, será expedido o Certificado

**Art.4º.** Os documentos exigidos para a inscrição de seus programas são:

- I- Requerimento padrão de cadastro ao Conselho Municipal do Idoso (Anexo I);
- II- Estatuto da instituição devidamente registrado e atualizado;
- III - Cópia do CNPJ;
- IV- Ata da eleição da última diretoria;
- V- Certidão negativa criminal e cível de todos os dirigentes;
- V- Cópia da nomeação da autoridade competente, se instituição governamental;
- VII- Alvará de vigilância sanitária, quando exigido;
- VIII- Certificado de prevenção contra incêndios;
- IX- Cópia do registro no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ;
- X- Plano de trabalho contendo:
  - 1) Público alvo;
  - 2) Capacidade de atendimento;
  - 3) Recurso financeiro utilizado;
  - 4) Em especial, os itens do artigo 49 do Estatuto do Idoso:
    - a) Ações voltadas para a preservação dos vínculos familiares;
    - b) Atendimentos personalizados e em pequenos grupos;
    - c) Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
    - d) Participação do idoso nas atividades comunitárias de caráter interno e externo;
    - e) Observância dos direitos e garantia dos idosos;
    - f) Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

**Art. 5º.** Será negado registro à entidade que:

- I – Não apresentar a documentação exigida no artigo 4º;
- II – Não oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- III – Não apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho compatíveis com os princípios do

Estatuto do Idoso;

IV – Não esteja regularmente constituída;

V – Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

**Art. 6º.** O certificado de registro da entidade ou da inscrição dos programas e projetos terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovado, caso haja interesse, a cada novo período.

§ 1º. O registro da entidade e a inscrição dos programas e projetos poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 7º.** As dúvidas que surgirem na execução desta Deliberação, assim como os casos omissos, serão resolvidas pelo Plenário do CMI.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 28 de novembro de 2024.

Hellya Maria Assunção Castelar Trindade  
Presidente do CMI  
São Fidélis/RJ

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso \_\_\_\_\_

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

CMAS \_\_\_\_\_

Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais

Termos em que, pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

### RELATÓRIO DE ATIVIDADE/2024

#### UNIDADE EXECUTORA

##### I. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.		
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:		
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:		
Nome do responsável pela Unidade:					
C.P.F.:			Data de Nascimento:		
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:		
Endereço completo:		CEP:	(DDD)	Tel/Cel	do Responsável:

#### IX. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

##### EQUIPE TÉCNICA/ APOIO ENVOLVIDA.

Unidade Executora:
Responsável pela Execução:
CPF:
Representante:
CPF:

##### II. BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA / PROJETO:

##### III. OBJETIVO (Geral e Específico):

##### IV. PÚBLICO ALVO:

##### V. METODOLOGIA

##### VI. METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

##### VII. DIFICULDADES APRESENTADAS E SOLUÇÕES ADOTADAS:

##### VIII. PONTO POSITIVOS:

#### PLANO DE AÇÃO ANUAL CMDCA 2025

##### 1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.		
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:		
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:		
Nome do responsável pela Unidade:					
C.P.F.:			Data de Nascimento:		
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:		
Endereço completo:		CEP:	Tel/Cel do Responsável:		

##### 2- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.		
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:		
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:		
Nome do responsável pela Unidade:					
C.P.F.:			Data de Nascimento:		
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:		
Endereço completo:		CEP:	Tel/Cel do Responsável:		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 0028/2024.

PROCESSO Nº:000180/24

DATA: 13/12/2024

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) - na entidade: PREFEITURA MUNICIPAL; ou No endereço eletrônico: 187.19.49.2:8079/comprasedital/ou, no PNCP ( Portal Nacional de Contratações Públicas)

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: [licitacao@saofidelis.rj.gov.br](mailto:licitacao@saofidelis.rj.gov.br)

Luciana Mozer da Silva Cortes  
Assessora Executiva de Licitações e Contratos

